



EDITAL N° 1/2017

CONCURSO PARA SELEÇÃO DA MARCA ALUSIVA AO CINQUENTENÁRIO DO IQ

O Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público o presente Edital para seleção da marca alusiva ao seu 50º aniversário. Poderão participar do concurso servidores técnico-administrativos, docentes e discentes ativos da UFRN.

1. INSCRIÇÕES E PADRÕES

Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com a finalidade do concurso, produzidas por iniciativa dos participantes e inscritas individualmente.

As inscrições ocorrerão de 28 de novembro de 2017 a 19 de fevereiro de 2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (Cronograma disponível no Anexo A deste edital) na secretaria do Instituto de Química. As inscrições serão gratuitas e consolidadas mediante a entrega da seguinte documentação:

- a) Proposta de marca alusiva ao evento impressa em papel branco (fosco) no formato A4 (210 x 297 mm), gramatura do papel mínima de 75g, assim como em formato PDF, gravada em mídia digital (CD ou DVD).
- b) Ficha de inscrição (Anexo B) devidamente preenchida e assinada pelo(a) autor(a) do trabalho.
- c) Proposta em dois (02) envelopes lacrados, identificados como UM e DOIS.
- d) Envelope UM identificado no frontispício com o pseudônimo do autor com uma ou, no máximo, duas propostas de marcas impressas e o arquivo em PDF gravado em meio digital (CD ou DVD).
- e) Envelope DOIS identificado, obrigatoriamente, com o pseudônimo do participante, contendo a versão impressa em papel A4 da proposta de marca e a ficha de inscrição (Anexo B) com todos os dados preenchidos.

Cada participante só poderá inscrever, no máximo, duas propostas as quais deverão estar juntas no mesmo envelope (envelope UM) no ato da inscrição.

No caso de não atendimento de qualquer dos requisitos acima expressos, a proposta será desclassificada automaticamente e não participará da etapa de julgamento.

Os dizeres da composição da marca ficam restritos ao nome do evento, qual seja: 50º aniversário do IQ da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

No ato de inscrição, o(a) candidato(a) assinará declaração de inexistência ato impeditivo (anexo D).

No caso de inscrição procedida por menores de 18 anos, será exigida declaração de autorização dos pais ou representantes legais.

Em conformidade com o art. 9º da Lei nº 8.666/93 é vedada a participação neste concurso:

Parágrafo Primeiro- De membros da comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso.

Parágrafo Segundo- De familiares até terceiro grau dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora.

2. COMISSÃO JULGADORA

A comissão julgadora será constituída por seis membros, sendo estes:

- I. Diretor do IQ;
- II. 1 (um) docente do IQ
- III. 1 (um) membro do corpo técnico Administrativo do IQ;
- IV. 1 (um) representante do Diretório Acadêmico dos Cursos de Química;
- V. 1 (um) um membro da comissão do 50º aniversário do IQ;
- VI. 1 (um) membro externo ao IQ especialista em artes visuais.

Parágrafo único - A comissão não terá acesso ao envelope com os dados cadastrais do proponente durante o processo de avaliação.

3. DOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios para a avaliação das propostas concorrentes, cuja inscrição foi deferida, são os seguintes:

CRITÉRIOS	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	Pontuação
Criatividade	inovação conceitual e técnica	1-10

Originalidade	desvinculação de outras marcas existentes	1-10
Comunicação	concisão e universalidade: capacidade de transmissão da ideia apresentada	1-10
Aplicabilidade	em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos.	1-10
Representatividade	relação com a missão e os objetivos do IQ	1-10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora		5-50

Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação. A nota final de cada proposta será a somatória da pontuação atribuída pelos 6 (seis) membros da comissão, sendo a nota mínima 30 (trinta) pontos e a nota máxima 300 (trezentos) pontos.

As propostas serão ordenadas de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério %comunicação+, persistindo o empate, será declarada vencedora a que obtiver a maior nota no critério %representatividade+e, se ainda assim persistir o empate, será decidido por sorteio.

Será desclassificada a proposta que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) da nota em cada quesito.

Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a Comissão Julgadora entenda que nenhuma das propostas apresentadas seja condizente com o objetivo do concurso, isto é, se nenhum participante atingir a pontuação mínima para classificação da sua proposta, conforme previsto neste edital.

4. DA DIVULGAÇÃO

O resultado final será divulgado às 16 horas, no dia 23 de Fevereiro de 2018, em cerimônia alusiva ao aniversário de cinquenta (50) anos do IQ da UFRN.

Parágrafo 1º - O(a) vencedor(a) deverá entregar a proposta de marca em arquivo vetorial e em camadas nos formatos CDR, EPS ou AI, dentro do

prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado final do concurso.

Parágrafo 2º - No ato de entrega do material, o(a) autor compromete-se a preencher declaração de cessão de direitos à UFRN (anexo C) para utilização e aplicação da marca em distintas plataformas e por tempo indeterminado.

Parágrafo 3º - O(a) autor(a) da proposta vencedora terá seu nome mencionado nas ocasiões oportunas em alusão às festividades do IQ.

5. DA PREMIAÇÃO

Artigo 24- O(A) vencedor(a) receberá como premiação R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

6. DA COORDENAÇÃO

A realização do concurso objeto do presente edital estará sob a coordenação da Comissão de Elaboração das Atividades das Comemorações dos 50º aniversário do Instituto de Química da UFRN nomeada pela portaria 81/17-R, de 13 de novembro de 2017.

Parágrafo único - É de competência da comissão julgadora, no tocante ao concurso, homologar as inscrições dos trabalhos encaminhados à UFRN e divulgar o nome do(a) autor(a) do trabalho escolhido.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A produção destinada ao concurso não pode perder de vista a finalidade do material produzido, que é a aplicação da marca nas peças promocionais alusivas ao 50º aniversário do Instituto de Química da UFRN.

A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, de inexatidão de dados ou de falsidade de declaração, implicará na eliminação do(a) candidato(a) e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

Qualquer participante inscrito(a) poderá recorrer do resultado em até 24 (vinte e quatro) horas após sua divulgação e a comissão julgadora terá 24 (vinte e quatro) horas para dar seu parecer, em observância ao Cronograma (Anexo A deste edital).

A logomarca vencedora tornar-se-á propriedade exclusiva do Instituto de Química da UFRN, com direito de usá-la em todas as formas de identidade visual, tais como

eventos, impressos, publicações de qualquer natureza, selos comemorativos, folders, cartazes, camisas e outras formas de mídia.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Natal, 24 de novembro de 2017.

Comissão de Elaboração das atividades Comemorativas do 50º aniversário do IQ

ANEXO A È CRONOGRAMA DO CONCURSO È EDITAL 01/2017

Atividade	Aprazamento
Lançamento do edital	27/11/2017
Inscrições	28/11/2017 a 19/02/2018
Análise das propostas	20/02/2018
Publicação do resultado	21/02/2018
Recursos administrativos contra o resultado	22/02/2018
Análise dos recursos	23/02/2018
Homologação do resultado final	23/02/2018

.....

ANEXO B . FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E EDITAL PARA SELEÇÃO DA MARCA 50º ANIVERSÁRIO DO IQ DA UFRN

CANDIDATO(A)		DATA NASCIMENTO
		/ /
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro/número/complemento/bairro)		MUNICÍPIO / UF
Fone celular	Endereço eletrônico	
()		

Venho requerer inscrição para o processo de seleção da marca **50º ANIVERSÁRIO do IQ da UFRN**, conforme estabelecido no edital n.º 01/2017.

Declaro expressamente conhecer e aceitar tacitamente as regras reguladoras do presente certame.

Nestes termos,
Peço deferimento.

_____, ____/____/201____
(Local e data)

(Assinatura do(a) Candidato(a))

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO: EDITAL Nº 01/2017 PARA SELEÇÃO DE MARCA 50º
ANIVERSÁRIO DO IQ DA UFRN**

(para destaque e entrega ao(à) candidato(a) no ato da entrega da documentação no local de inscrição)

CANDIDATO(A)		Fone celular
		()
OBSERVAÇÕES GERAIS	INSCRIÇÃO protocolada EM:	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (RUBRICA E cARIMBO)
	/__/20__ às h	

.....

ANEXO C . DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em conformidade com o que determinada o presente Edital, Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade no. _____, emitida pelo (a) e CPF _____, na condição de concorrente, na eventualidade ser o(a) vencedor(a) do prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) do concurso de escolha da logomarca relativa às comemorações do 50º (cinquentenário) aniversário do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para utilização, declaro ceder os direitos à UFRN de uso e aplicação da marca em distintas plataformas e por tempo indeterminado.

Natal, ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO D . DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade no. _____, emitida pelo (a) e CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não estou impedido de participar de licitações promovidas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para minha habilitação no concurso de escolha da logomarca relativa às comemorações do 50º (cinquentenário) aniversário do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal, ____ de _____ de 201__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)